



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 96/75

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
PARA O QUIQUÊNIO 1.975 / 1.980.

O MAJOR CARLOS ALBERTO BARATEIRO DA COSTA, INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,


Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica aprovado o PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - P.R.M. do Município de Imperatriz.

ART. 2º) - O cronograma de execução das prioridades será elaborado de conformidade com as liberações das Quotas do F.R.N. .

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MES DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.


Major CARLOS ALBERTO BARATEIRO DA COSTA
Interventor Estadual